

## **ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 02/2026**

**Processo nº 111/2026**

**Dispensa de Licitação nº 08/2024**

### **Diretoria Executiva de Contratações**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo, para admissão de pessoal, visando o preenchimento de funções, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados.

**Decisão:** Autorizada a Contratação do objeto por Dispensa de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público e processo seletivo, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender à necessidade do preenchimento de vários cargos, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025 e também a TAC assinada junto ao Ministério Público (IC nº -678.000223/2023-2)
3. O processo fora instruído com o todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, a empresa **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.980.213/0001-53 encaminhou

proposta de 49% (quarenta e nove por cento), estando dentro da média de valor de mercado, sendo possível a referida contratação.

5. O Controle Interno não vislumbrou qualquer pendência de requisito formal a ser sanado nos autos.

6. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.

7. Sendo assim, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação da **EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.980.213/0001-53, para a execução de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento de funções, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com taxa de retorno de 49% (quarenta e nove por cento) do valor total de inscritos por processo seletivo, que efetivamente pagaram as inscrições, pelo período de 12 (doze) meses, não havendo despesa por parte desta Administração, o que justifica a falta de dotação orçamentária.

**DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 5 de março de 2026.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Lucilei Lopes Bonato**  
**Diretora Presidente**